



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 006/95

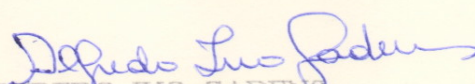
Data: 23.03.95

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução nº 005/92 - artº 7, parágrafo único.

## RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e Estatutários, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 1995.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1995.

  
ALFREDO IVO GADENS

Presidente